



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/178/2020

Nº PMC/0007350/2020

PRC/069/2020

INEXIGIBILIDADE: PMC/029/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, e do outro lado, OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR - ONSV, com sede à Rua Nove de Julho, nº 831, Bairro Centro, Indaiatuba - SP- CEP: 13330-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.498.644/0001-01, neste ato representado por José Aurélio Ramalho, portador do RG nº 11.333.957-4 SSP/SP e do CPF nº. 074.694.988-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social/Diretoria de Trânsito em sua Comunicação Interna nº. 121/PMC/SESP/DMUT, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 02 - Diretoria de Trânsito

Atividade: 2.200 – Apoio ao Sistema Municipal de Trânsito e Transporte

339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de junho de 2021.

GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:0417629869
3

Assinado de forma digital por GLAUCIO
DE SOUZA RIBEIRO:04176298693
DN: cn=GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:04176298693, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2022.07.01 09:18:55 -03'00'

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

OBSERVATORIO
NACIONAL DE
SEGURANCA VIARIA E
VEICU:1349864400010
1

Assinado de forma digital por
OBSERVATORIO NACIONAL
DE SEGURANCA VIARIA E
VEICU:13498644000101
Dados: 2022.06.30 16:14:58
-03'00'

José Aurélio Ramalho
Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular

TESTEMUNHAS:

1.

2.